RELEASE.V32: Mudança no envio do MDF-e: conheça o novo padrão obrigatório

O envio assíncrono do MDF-e será descontinuado. A previsão de encerramento é para o dia 30/06/2024. Após essa data, será necessário utilizar exclusivamente o envio síncrono.

Qual é a diferença entre envio assíncrono e envio síncrono?

A principal diferença entre os dois está na forma como a comunicação acontece com o web service da Sefaz:

- Envio assíncrono:

 Primeiro, o XML é enviado e a aplicação recebe um número de recibo.

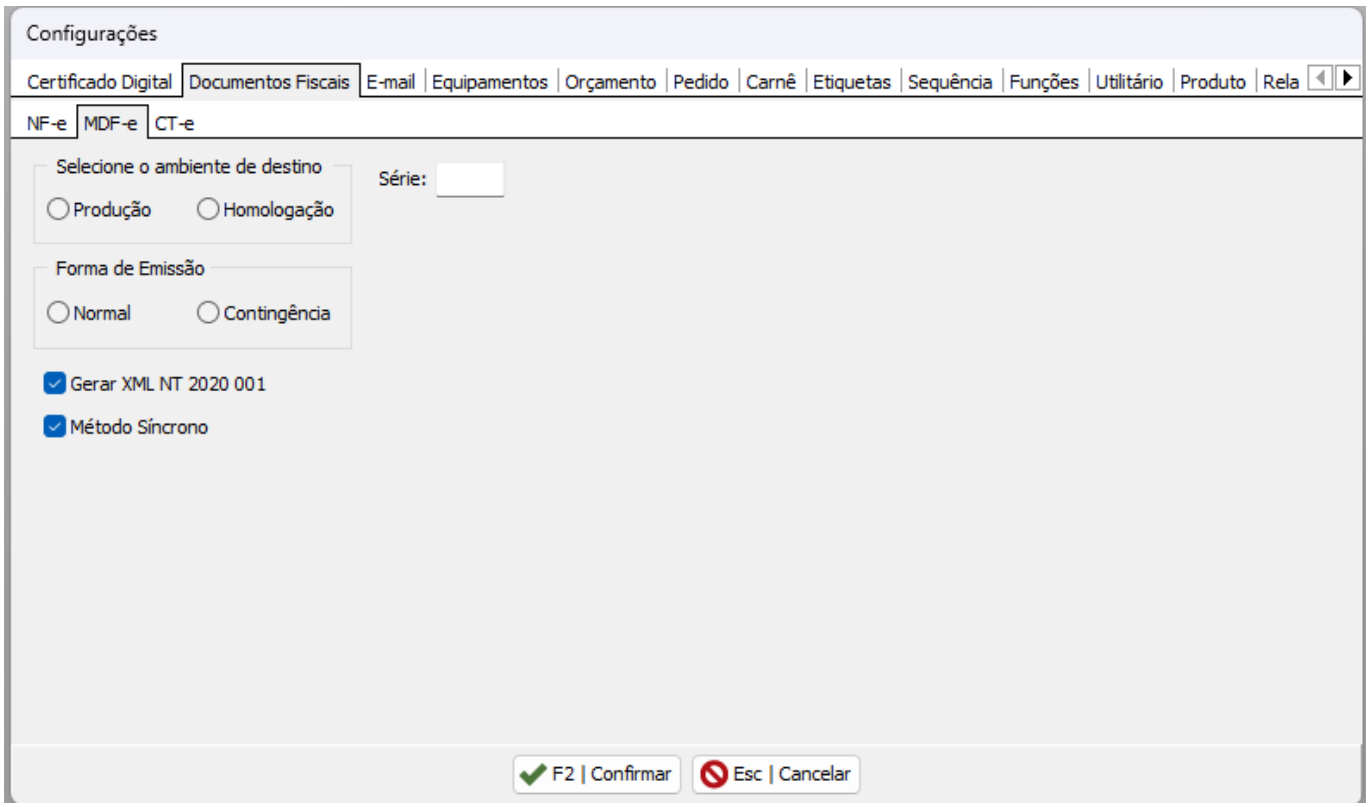
 Depois, é feita uma nova requisição para consultar esse recibo e obter a resposta (rejeição ou autorização).

- Envio síncrono: Todo o processo acontece em uma única requisição.

 A resposta (rejeição ou autorização) já vem imediatamente após o envio do XML.

Para ajustar no Gestores para o novo modelo, siga este caminho:

Configurações > Utilitário > Documentos fiscais > MDF-e > Método síncrono



© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-07-26 13:33
URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/39/607/pt_br/releasev32-mudança-no-envio-do-mdf_e-conheça-o-novo-padrão-obrigatório.html

ID de solução único: #1607
Autor:: Jordan
Última atualização: 06-06-25 13:53

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-07-26 13:33